MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EDITAL Nº 219/2014 URSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 111 – Anexo I, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 01/CEPE de 22/02/2013, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 29 de setembro a 29 de outubro de 2014 as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863/13 para os cursos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1.CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1.Música	Prática Instrumental: Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo)	Auxiliar	40 h/DE	01
1.1.2. Odontologia	Biociências, Histologia, Embriologia, Fisiologia e Clínica Integrada	Assistente-A	40 h/DE	01
1.1.3. Engenharia da Computação	Sistemas Embarcados	Auxiliar	40 h/DE	01

- 2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Curso interessado, (Endereço: Rua Estanislau Frota, s/n Centro Sobral/CE, CEP.: 62010-560; Fone/Fax: (88) 3613 2603; E-mail: diretoria.ufcsobral@ufc.br; musicasobral@ufc.br; odontologia.sobral@ufc.br; ec@sobral.ufc.br), nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, nos seguintes horários:
 - De 14 às 22 horas, para o setor de estudo: Prática Instrumental: Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo);
 - De 08 às 12 e 13 às 17 horas, para os setores de estudo: Biociências, Histologia, Embriologia, Fisiologia e Clínica Integrada; Sistemas Embarcados.
- 3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Curso interessado, endereço acima citado, desde que atendidas as seguintes condições:
- a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;
- b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.
- 4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação, para os setores de estudo: Prática Instrumental: Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo); Sistemas Embarcados e de título de mestre e de diploma de graduação para o setor de estudo: Biociências, Histologia,

Embriologia, Fisiologia e Clínica Integrada, obtidos na forma do disposto no inciso I e parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE.

4.1. O diploma de graduação e o título de mestre acima mencionados deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso:

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE
Prática Instrumental: Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo)	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Musical ou Licenciatura em Educação Artística com ênfase/habilitação em Música ou Licenciatura em Artes com ênfase/habilitação em Música ou Bacharelado em Música ou Bacharelado em Música Popular	Sem exigência
Biociências, Histologia, Embriologia,	Odontologia	Na área do
Fisiologia e Clínica Integrada		concurso
Sistemas Embarcados	Na área do concurso	Sem exigência

- 5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 4° da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE:
- a) requerimento acima mencionado;
- b) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do concurso, para os setores de estudo: Prática Instrumental: Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo); Sistemas Embarcados;
- d) cópias do histórico escolar do curso de mestrado que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do concurso e do curso de graduação, para o setor de estudo: Biociências, Histologia, Embriologia, Fisiologia e Clínica Integrada;
- e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para os setores de estudo: Prática Instrumental: Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo); Sistemas Embarcados e no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) para o setor de estudo: Biociências, Histologia, Embriologia, Fisiologia e Clínica Integrada, através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU simples (Unidade Favorecida Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).
- 5.1. Fica dispensado de entregar o histórico escolar do curso de pós-graduação stricto sensu, de que trata a alínea "d" do item 5, o candidato que tiver realizado o citado curso em instituição estrangeira que não emita o referido histórico, desde que entregue documentos que comprovem seu conhecimento na área do concurso.
- 5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.
- 5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.
- 5.4. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.
- 5.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6944/2009, da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada

pela Resolução nº 09/2013/CEPE, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

- 6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br.
- 6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou postado através de SEDEX, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.
- 6.2. O Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
- 7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.
- 7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pósgraduação stricto sensu.
- 8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 13, 15, 16, 17, 18 e 19 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE:
- a) escrita subjetiva;
- b) didática;
- c) prático-oral, somente para o setor de estudo: Prática Instrumental Cordas: Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo);
- d) avaliação de títulos.
- 8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.
- 8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.
- 8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:
- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.
- 8.4. As provas didática e prático-oral serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.
- 8.5. A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, será informada por escrito ao candidato, no ato da inscrição.

- 8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o *curriculum vitae* em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.
- 8.7. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.
- 9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente a publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 29 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE.
- 10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 22 a 26 da Resolução n º 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.
- 10.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata este item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.
- 11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Curso interessado.
- 12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas nos artigos 32 e 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.
- 13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, no nível 1 da Classe A, com denominação de:
- a) Auxiliar, percebendo Remuneração (Vencimento Básico VB + Retribuição de Titulação RT) de R\$ 3.804,29 (três mil oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), para os setores de estudo: Prática Instrumental: Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo); Sistemas Embarcados;
- b) Assistente-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico VB + Retribuição de Titulação RT) de R\$ 5.736,27 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), para o setor de estudo: Biociências, Histologia, Embriologia, Fisiologia e Clínica Integrada.
- 14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
- 15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho do Campus interessado.
- 16. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Sobral, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Sobral, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade fora do citado Campus.
- 17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.
- 18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, conforme regulamentação interna.

- 19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.
- 20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Jesualdo Pereira Farias Reitor